

**LEI Nº 1.699/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 950/2011 de 22 de dezembro de 2011 e na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, a deflagrar procedimento licitatório para alteração da Matriz Energética Municipal.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo, realizar a deflagração de processo administrativo de que versa o Artigo 1º da Lei nº 950/2011 de 22 de dezembro de 2011, podendo ser aplicada quaisquer das modalidades descritas na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a fim de que possa realizar a alteração da matriz energética do município, migrando-se das fontes não limpas para fontes sustentáveis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**